RECIBO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____,

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (_____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

(Nome por extenso)

_____

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*** para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ **Legislação:**

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6;098/2008.

+ **Solicitantes:**

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

+ **Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):**

No dia 15 de Agosto de 2018, às 09h00min.

+ **Local:**

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ **Prazo de Entrega do Produto:**

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), 10 dias.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preço:**

12 meses da data da assinatura.

+ **Condições de pagamento:**

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ **INFORMAÇÕES:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** para ***AMPLA PARTICIPAÇÃO***. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, Demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 15 de AGOSTO de 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** conforme o anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 785.450,03 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Três Centavos)**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ***no ato do credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante***, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;

2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.6. Empresa com falência decretada;

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização deste Pregão.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão**,** até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ***dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital***.

3.5. ***Não serão consideradas propostas enviadas por correio eletrônico (e-mail)***, dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão**.**

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:***

4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame***, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), ***EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***.

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada*** e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo III deste Edital***, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total de cada item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. ***A não solicitação ou não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002***.

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, ***sob pena de desclassificação do item***.

5.2. Estes catálogos devem ser apresentados sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, ***e ainda com identificação constando o número e o nome do item e o nome da empresa licitante***.

5.3. ***As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos*** para posterior comprovação da marca e/ou da qualidade apresentada no momento da Licitação.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal *(conforme o ANEXO V deste Edital)*.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes***.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados por item, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceita, solicitará ao licitante proponente que apresente os catálogos, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

7.4. Da Avaliação dos Catálogos:

7.4.1. A avaliação dos Catálogos se dará ***somente após*** a etapa de lances de cada item, sendo exigida ***apenas*** dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estes Catálogos devem ser apresentados, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, e ainda ***com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante***.

7.4.3. Tais Catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos Catálogos ou ainda apresentação de Catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA por item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos Catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar catálogo de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e o catálogo oferecido pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. ***As empresas vencedoras terão seus Catálogos retidos*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, POR ITEM.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

121.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12 361 1202 2.097 339030 – 88 – Manutenção em prédios escolares municipais – material de consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 171 – Material de Consumo/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 281 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.07.15.122.0402.2.123 3390 30 – 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 505 – Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3**.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, ***por quaisquer meios de comunicação***, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

13.6.1. ***Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras***.

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 a ser entregue no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 70 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG., no prazo de 10 (dez) dias, após solicitação da secretaria solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XIV – DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

14.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

16.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura **www.pmsrs.mg.gov.br**; ou ainda através de solicitação pelo e-mail ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br***.

18.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.2. Fica a licitante ciente de que ***a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

18.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão***.

18.4. ***As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação***.

18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. ***Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

18.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

18.10. ***As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia***.

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1. **Anexo II –** Minuta do Contrato;

19.2. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope Nº. 01)***.

19.3. **Anexo IV –** Termo de Referência.

19.4. **Anexo V –** Modelo de Declaração ***(para constar do Envelope Nº. 02)***.

19.5. **Anexo VI –** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 02 de Agosto de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013 pelas Secretárias Municipais de: Educação **SR. WANDER WILSON CHAVES**; Administração e Recursos Humanos **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR JANILTON PRADO,** em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____ de _____ de 2018, no Processo Licitatório PRC Nº. 175/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 064/2018 – RP 045/2018 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 064/2018 – RP 045/2018, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 70 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG., no prazo de 10 (dez) dias após solicitação da secretaria solicitante mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 064/2018 – RP 045/2018, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12 361 1202 2.097 339030 – 88 – Manutenção em prédios escolares municipais – material de consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 171 – Material de Consumo/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 281 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.07.15.122.0402.2.123 3390 30 – 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 505 – Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 064/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de ..... de 2018.

REGISTRADAS:

_____
LICITANTE VENCEDORA

_____
LICITANTE VENCEDORA

_____
LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE:

_____
SR. JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

_____
SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretaria Municipal de Obras
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
SR. WANDER WILSON CHAVES
Secretaria Municipal de Educação

_____
SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretaria Municipal de Saúde

_____
SR JANILTON PRADO
Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

CONTRATO Nº. XXXX/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA *******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelas Secretarias Municipais de Educação, **SR. WANDER WILSON CHAVES**; Administração e Recursos Humanos **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR JANILTON PRADO,** (ordenador de despesas) da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **.....,** inscrita no CNPJ sob Nº. ....., com sede à Rua/Av. ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 175/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº. 064/2018 – Registro de Preços Nº. 045/2018, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 064/2018 – RP 045/2018 e em seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº. 045/2018, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme Art. 15, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como Art. 14, caput e Parágrafo Único do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, por meio de Ordem de Fornecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxxde xxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (..... reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 70 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG., no prazo de 10 (dez) dias após solicitação da secretaria solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12 361 1202 2.097 339030 – 88 – Manutenção em prédios escolares municipais – material de consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 171 – Material de Consumo/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 281 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.07.15.122.0402.2.123 3390 30 – 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 505 – Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste Contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme Art. 16, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

8.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

8.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento a este Contrato.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como do Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu

Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 9.1.1.3.

10.3. Em caso de rescisão previstas nos Incisos XII a XVI do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE EXPECTATIVA E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Edital de Pregão Presencial Nº. 064/2018 – RP 045/2018, as Propostas de Preços e Registro dos Lances Ofertados, os Documentos de Habilitação e a Ata de Registro de Preços Nº. 045/2018, independente de transcrição.

11.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº. 4.416/2003 e Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ... de ..... de 2018.

CONTRATADA:

_____
LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

_____
SR. JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

_____
SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
SR. WANDER WILSON CHAVES
Secretaria Municipal de Educação

_____
SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

_____
SR. JANILTON PRADO
Secretário Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

_____, ____de _____de 2018.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	201,0000	UNIDADE	448	LIXA No 100 PARA FERRO				
2	40,0000	UNIDADE	895	CAIXA DE DESCARGA Caixa de descarga plastica 6,0 litros Branca.				
3	29,0000	UNIDADE	917	CADEADO 20 MM				
4	49,0000	UNIDADE	918	FECHADURA INTERNA Fechadura cromada para porta interna				
5	69,0000	UNIDADE	922	CADEADO 50 MM				
6	70,0000	UNIDADE	924	CADEADO 40 MM				
7	558,0000	SACO	1516	CAL HIDRATADA saco de 20kg				
8	76,0000	KILO	1590	ARAME RECOZIDO n§ 18 (1,25 mm).				
9	16,0000	KILO	1942	PREGO 15X15 para construcao polido				
10	32,0000	KILO	1943	PREGO 17X21 para construcao polido				
11	10,0000	KILO	2011	ARAME GALVANIZADO N. 16 Liso Galvanizado n§16 (1,24 mm).				
12	16,0000	KILO	2075	PREGO 12X12 para construcao polido				
13	29,0000	KILO	2472	PREGO 18X30 para construcao polido				
14	26,0000	KILO	2473	PREGO 19X36 para construcao polido				
15	6,0000	UNIDADE	3152	VASO SANITARIO simples de louca. Cor: branca.				
16	19,0000	KILO	3155	PREGO 22X48 para construcao polido				
17	16,0000	KILO	3198	ARAME GALVANIZADO NR.14 liso n§14.				
18	379,0000	SACO	5690	ARGAMASSA 20KG				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Argamassa colante 20 kg (cimente cola) - ACIII.				
19	29,0000	UNIDADE	6181	CADEADO 30 MM				
20	41,0000	UNIDADE	6525	FECHADURA EXTERNA Fechadura cromada para porta externa				
21	215,0000	UNIDADE	6615	RIPAS DE EUCALIPTO ripa de eucalipto				
22	1110,0000	UNIDADE	6617	TELHAS ROMANAS TIPO 1				
23	97,0000	METRO CUBI	6773	AREIA FINA - Areia lavada fina; com limite de porcentagem de mat. Nocivo igual a 1,5%; c/limite de porcentagem de mat. Carbonosos igual a 1%; c/limite de % de mat. Pulverulentos igual a 5%; a areia sera fornecida c/nome do produtor,volume aparente,agua doce				
24	12,0000	UNIDADE	6789	LAVATORIO COM COLUNA lavatorio completo de louca branca com coluna. DE LOUCA BRANCA				
25	332,0000	SACO	7394	CAL VIRGEM saco de 20 kg.				
26	60,0000	METRO	9991	FORRO DE PVC (branco)				
27	30,0000	KILO	12368	PREGO 25X72 para construcao polido				
28	12,0000	UNIDADE	12503	PORTA MADEIRA compensada c/ batente, guarnicao 0,70x2,10m				
29	10,0000	UNIDADE	13582	COMPENSADO 6MM RESINADO VERMELHO de 6mm				
30	6000,0000	UNIDADE	13858	MEIO FIO de concreto com 1,00 X 0,30 X 0,12 X 0,10 com acabamento descansado.				
31	33,0000	FOLHA	14240	COMPENSADO DE 10MM Compensado resinado vermelho de 10mm.				
32	7,0000	UNIDADE	14302	PORTA DE ACO Porta de aco - 1 folha - 2,17 x 0,77. Acompanha fechadura, dobradica e batente. Porta de abrir				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				esquerdo. Altura: 2,17m, largura: 77 cm, espessura da chapa: 0,60 mm. Sem grade, sem vidro .				
33	14,0000	UNIDADE	14453	BASCULANTE TAM 60cm de altura por 1 metros de comprimento.				
34	150000,000	PECA	14457	PECA DE CONCRETO 0,3X0,3X0,08 Peca de Concreto Sextavada com 0,30 x0,30 x 0,08 - resistencia de 35 MPA.				
35	50,0000	PECA	14459	MOURAO PRE-FABRICADO de concreto de ponta virada sessao retangular armado - com altura de 2,80 m armado com estribo, acabamento aveludado.				
36	8,0000	ROLO	14738	ARAME FARPADO 400MTS galvanizado - ROLO COM 400M.				
37	97,0000	UNIDADE	14743	BARRA DE FERRO 10,0MM CA 50 Barra de Ferro (vergalhao) diam. 10.0mm CA 50				
38	62,0000	PECA	14744	BARRA DE FERRO 12,50MM CA 50 Barra de Ferro (vergalhao) diam. 12,5mm CA 50				
39	87,0000	PECA	14747	BARRA DE FERRO 8,0MM CA 50 Barra de Ferro (vergalhao) diam. 8,0mm CA 50				
40	20,0000	KILO	14756	GRAMPO P/ ARAME FARPADO Grampo galvanizado para arame farpado.				
41	12000,0000	UNIDADE	14788	TIJOLO MACICO TIJOLO CERAMICO MACICO NAO PRENSADO				
42	90,0000	PECA	14798	TUBO DE CONCRETO 1000MM P/B Tubo de Concreto P/B diam. 1000mm - PA 2				
43	30,0000	PECA	14803	TUBO DE CONCRETO 400MM P/B Tubo de Concreto P/B diam. 400mm - PA 1				
44	30,0000	PECA	14804	TUBO DE CONCRETO 500MM P/B Tubo de Concreto P/B diam. 500mm - PA 1				
45	90,0000	PECA	14805	TUBO DE CONCRETO 600MM P/B Tubo de Concreto P/B diam. 600mm - PA 1				
46	90,0000	PECA	14806	TUBO DE CONCRETO 800MM P/B Tubo de Concreto P/B diam. 800mm - PA 2				
47	9,0000	UNIDADE	14809	ARRUELA 1 1/4" X 3/8"				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Arruela lisa de 1 1/4" x 3/8".				
48	6,0000	UNIDADE	14818	CANTONEIRA 1 1/2" X 3/16" de ferro 1 1/12" x 3/16"				
49	16,0000	KILO	15305	ARAME GALVANIZADO No12 liso.				
50	1790,0000	UNIDADE	17694	BLOCO CANELETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM				
51	1790,0000	UNIDADE	17695	BLOCO CANELETA CONCRETO 19 X 19 X 39CM				
52	21900,0000	UNIDADE	17696	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM				
53	1800,0000	UNIDADE	17697	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM				
54	1000,0000	UNIDADE	17698	MEIO BLOCO DE CONCRETO 14 cm				
55	1000,0000	UNIDADE	17699	MEIO BLOCO DE CONCRETO. 19cm				
56	1,0000	UNIDADE	17700	MEIO TUBO DE CONCRETO DE 300MM CANALETA				
57	1,0000	UNIDADE	17701	MEIO TUBO DE CONCRETO DE 400MM CANALETA				
58	9,0000	UNIDADE	18036	ARRUELA LISA DE 1 1/2" X 1/2"				
59	9,0000	UNIDADE	18038	ARRUELA LISA DE 2" X 5/8				
60	5,0000	UNIDADE	18039	BACIA DE LOUCA C/ CX ACOPLADA BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACLOPADA, COM TAMPA E ACESSORIOS				
61	27,0000	UNIDADE	18040	BACIA DE LOUCA SIFONADA COM TAMPA E ACESSORIOS.				
62	62,0000	UNIDADE	18041	BARRA DE FERRO 4,2MM CA 60 Barra de Ferro (vergalhao) diam. 4,2mm CA 60				
63	72,0000	UNIDADE	18042	BARRA DE FERRO 5,0MM CA 60 Barra de Ferro (vergalhao) diam. 5,0mm CA 60				
64	77,0000	UNIDADE	18043	BARRA DE FERRO 6,3MM CA 60 Barra de Ferro (vergalhao) diam. 6,3mm CA 60				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
65	29,0000	UNIDADE	18044	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8"				
66	15,0000	UNIDADE	18045	BARRA DE FERRO CHATA 1/2"X1/8"				
67	22,0000	UNIDADE	18048	BARRA DE METALON CHAPA 18 (50MM X 30MM)				
68	17,0000	UNIDADE	18050	BARRA GALVANIZADA ROSCADA 3/8" rosca s/ fim.				
69	180,0000	METRO	18051	CAIBRO 8CM X 8 CM				
70	16,0000	UNIDADE	18063	COLA PARA ARGAMASSA 18LTS Balde de 18 litros.				
71	22,0000	UNIDADE	18071	IMPERMEABILIZANTE BALDE 18 LTS Emulsao adesiva.				
72	23,0000	UNIDADE	18073	LAMINA DE SERRA MANUAL 24DENTE PARA CORTAR FERRO 24 dentes - 12"- confeccionada em aco.				
73	201,0000	UNIDADE	18074	LIXA PARA FERRO No150				
74	201,0000	FOLHA	18075	LIXA PARA FERRO No80				
75	500,0000	METRO	18079	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4EM PVC TIPO TRANCADA CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL - CAMADA INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANCADA COM DIAMETRO DE 1/2" E 2MM DE ESPESSURA - COM ACESSORIOS, COM RESISTENCIA DE PRESSAO DE 6BAR				
76	50,0000	METRO	18081	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16CRISTAL				
77	30,0000	UNIDADE	18093	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA com batente e guarnicao 0,80 x 2,10m				
78	400,0000	METRO	18110	SARRAFO DE PINHO 5X2,5CM				
79	230,0000	METRO	18111	TABUA DE PINHO 10X2,5CM 10 x 2,5 cm x 4m.				
80	200,0000	METRO	18112	TABUA DE PINHO 15X2,5CM 15 x 2,5 cm x 4m				
81	200,0000	METRO	18116	TABUA DE PINHO 20X2,5CM 20 x 2,5 cm x 4m				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
82	190,0000	METRO	18117	TABUA DE PINHO 25X2,5CM 25 x 2,5 cm x 4m				
83	240,0000	METRO	18119	TABUA DE PINHO 30X2,5 CM 30 x 2,5 cm x 4m				
84	70,0000	METRO	18124	TELA 2"ARAME No12 2,1MM ALTURA 2,00M				
85	199,0000	METRO	18127	TELA P/ALAMBRADOS EM MALHAS QUADRANGULARES - 2' ARAME 14 - 2,1 MM - ALTURA DE 2 METROS.				
86	170,0000	UNIDADE	18156	TELHA DE FIBROCIM.ONDULADA 6MM Telha de Fibrocimento ondulada 6,0mm tamanho 2,44 x 1,10				
87	3000,0000	UNIDADE	18161	TIJOLO CERAMICO BAIANO 08FUROS com 14 cm.				
88	50,0000	FOLHA	18166	COMPENSADO RESINADO VERM.12MM vermelho de 12mm				
89	18,0000	UNIDADE	18167	CUMEEIRA (TELHAO CERAMICA) telhao ceramico				
90	5,0000	UNIDADE	18285	BACIA DE LOUCA SIFONADA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.				
91	52,0000	UNIDADE	19773	TAMPA DE VASO SANITARIO de plastico, tradicional. Cor: branca.				
92	26,0000	UNIDADE	22550	COLA DE SILICONE PARA VIDRO, aluminio, azulejo-180grs.				
93	50,0000	FOLHA	22561	LIXA PARA TACO No36				
94	8,0000	ROLO	22562	LONA PLASTICA DE 200 MICRAS preta de 6m de largura. rolo com 100 metros.				
95	12,0000	UNIDADE	22563	MICTORIO COMPLETO DE LOUCA branca				
96	1360,0000	UNIDADE	22577	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA				
97	295,0000	SACO	22587	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL 20KG saco de 20kg.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
98	130,0000	METRO QUAD	22588	REVESTIMENTO CERAMICO(AZULEJO) medidas aproximadas 40x40 (a mesma marca do piso)				
99	11,0000	UNIDADE	25026	BARRA DE FERRO CHATA 12MM				
100	209,0000	UNIDADE	25029	BUCHA C/ PARAFUSO No6 bucha e parafuso 6				
101	259,0000	UNIDADE	25030	BUCHA C/ PARAFUSO No8 bucha e parafuso 8				
102	209,0000	UNIDADE	25031	BUCHA C/ PARAFUSO No10 bucha e parufuso 10				
103	6,0000	UNIDADE	25032	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8"				
104	30,0000	METRO	27184	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 3/4 Mangueira de alta pressao 3/4 de no minimo 500 psi para bomba de pistao				
105	109,0000	UNIDADE	27613	BUCHA COM PARAFUSO- bucha e parafuso 12				
106	4,0000	UNIDADE	28752	BROCA CHATA 6/19 MM				
107	4,0000	UNIDADE	28753	BROCA FERRO 10 MM				
108	4,0000	UNIDADE	28754	BROCA FERRO 4 MM				
109	4,0000	UNIDADE	28755	BROCA FERRO 5 MM				
110	4,0000	UNIDADE	28756	BROCA FERRO 6 MM				
111	4,0000	UNIDADE	28757	BROCA FERRO 7 MM				
112	4,0000	UNIDADE	28758	BROCA FERRO 8 MM				
113	5,0000	UNIDADE	28759	BROCA FERRO 9 MM				
114	112,0000	UNIDADE	28760	BUCHA PARA BLOCO				
115	62,0000	UNIDADE	28761	BUCHA PARA LAJE COM ABA				
116	3,0000	UNIDADE	31034	BATENTE DE 80CM - CAMBARA				
117	4,0000	UNIDADE	31036	CUMEEIRA ARTICULADA 6,0MM de fibrocimento de 6,0mm				
118	10,0000	UNIDADE	31037	FECHADURA RESIDENCIAL DE ACO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Fechadura residencial de aco; com 02 chaves com segredo; formato da macaneta em alavanca reta; formato do espelho retangular; cilindrico; acabamento da macaneta cromada; para ambientes internos com 40mm; suas condicoes deverao estar de acordo com a norma NBR.				
119	770,0000	METRO QUAD	31040	PISO CERAMICO COLORIDO PEI5 (30x30 ou 40x40 medidas aprox.) Tipo A				
120	2,0000	KILO	31041	PREGO DE ACO 10X10				
121	9,0000	UNIDADE	31042	PRUMO DE CENTRO 40X25X25M 20G				
122	10,0000	METRO	31043	TABUA DE IGARAPEIRA 30+2,5CM				
123	11,0000	UNIDADE	33352	VARAL DE CHAO Varal de chao, estrutura - tubo de aco, acabamento pintura epoxi a po, pecas plasticas - polipropileno. Acabamento: pintura epoxi a po.				
124	49,0000	JOGO	33471	DOBRADICA CROMADA PARA PORTAS (JOGO COM 3 UNIDADES)				
125	4,0000	UNIDADE	33472	TANQUE DE CIMENTO				
126	1000,0000	UNIDADE	33474	BLOCO CERAMICO 8 FUROS Bloco Ceramico 08 furos (9 x 19 x 19)- Tijolo baiano				
127	137,0000	SACO	33578	ARGAMASSA COLANTE 20 KG (Cimento cola) - ACI - piso sobe piso				
128	234,0000	METRO QUAD	33579	LAJE PRE-FABRICADA - 6CM Laje Pre-fabricada com bloco, para piso, viga com altura minima de 6 cm.				
129	400,0000	METRO QUAD	33581	REVESTIMENTO CERAMICO-TIPO A medidas aproximadas 20X30 ou 20x40. Tipo A (a mesma marca do piso)				
130	38,0000	UNIDADE	35182	ADESIVO DE BORRACHA Adesivo de borracha de alta resistencia para calha "Veda calha", bisnaga com aproxim. 280 grs.				
131	1000,0000	UNIDADE	35183	BLOCO CERAMICO 12 FUROS (11,5 x 19 x 19)				
132	4,0000	UNIDADE	35185	MACANETA DE PORTA PADRAO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00175/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
133	80,0000	UNIDADE	35186	PISO DE BORRACHA moeda com placa de 50cm x 50cm.				
134	270,0000	UNIDADE	36917	CAIBRO 5CM X 5CM minimo 5cmx 5cm de diametro/4m de comprimento de madeira de eucalipto Rosa.				
135	60,0000	UNIDADE	36918	PECA DE MADEIRA 5CMX11CM minimo 5cmx11cm de dimeatro/4m de comprimento de madeira de eucalipto Rosa				
136	21,0000	UNIDADE	37368	PORTA MADEIRA 0,60 X 1,80 M Porta de madeira compensada c/ batente, guarnicao 0,60 x 1,80 m				
137	21,0000	UNIDADE	37387	FECHO PARA PORTA DE BANHEIRO aproximadamente 152 mm.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar CATÁLOGOS para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;

2.3 – A equipe de apoio será indicada pelas Secretarias.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 – A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 70 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O contrato vigorará da data xxx de xxxx até xxxxx.

4.2 – Entrega dos Produtos

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02.12 361 1202 2.097 339030 – 88 – Manutenção em prédios escolares municipais – material de consumo.

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 171 – Material de Consumo/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 281 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.07.15.122.0402.2.123 3390 30 – 365 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 439 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 505 – Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração e RH

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Mário Marques Ribeiro.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Mário Marques Ribeiro.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de administração e R.H.

6.2 – Obras e Agricultura

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virginia de Faria.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.3 – Saúde

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretária Municipal de Saúde.

6.4 – Educação

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Adriana Dias Leão Moreira.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

6.5 – Esporte

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo d os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Luciana Aflísio Couto.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	448	Lixa para ferro nº 100	Unid.	201
2	895	Caixa de descarga plástica 6,0 litros branca	Unid.	40
3	917	Cadeado - 20mm	Unid.	29
4	918	Fechadura cromada para porta interna	Unid.	49
5	922	Cadeado - 50 mm	Unid.	69
6	924	Cadeado - 40 mm	Unid.	70
7	1516	Cal hidratada saco de 20 kg	Saco	558
8	1590	Arame Recozido nº. 18 (1,25mm)	Kg	76
9	1942	Prego 15x15 para construção polido	Kg	16

10	1943	Prego 17x21 para construção polido	Kg	32
11	2011	Arame Liso Galvanizado nº. 16 (1,24mm)	Kg	10
12	2075	Prego 12x12 para construção polido	Kg	16
13	2472	Prego 18x30 para construção polido	Kg	29
14	2473	Prego 19x36 para construção polido	Kg	26
15	3152	Vaso sanitário simples de louça. Cor: branca	Unid.	6
16	3155	Prego 22X48 para construção polido	Kg	19
17	3198	Arame liso galvanizado nº 14	Kg	16
18	5690	Argamassa colante 20 kg (cimento cola) - ACIII	Saco	379
19	6181	Cadeado - 30mm	Unid.	29
20	6525	Fechadura cromada para porta externa	Unid.	41
21	6615	Ripa de eucalipto	Unid.	215
22	6617	Telhas romanas Tipo 1	Unid.	1.110
23	6773	Areia lavada fina; com limite de porcentagem de mat. Nocivo igual a 1,5%; c/limite de porcentagem de mat. Carbonosos igual a 1%; c/limite de % de mat. Pulverulentos igual a 5%; a areia sera fornecida c/nome do produtor,volume aparente, água doce	m3	97
24	6789	Lavatório completo de louça branca com coluna	Unid.	12
25	7394	Cal virgem - saco de 20 kg.	Saco	332
26	9991	Forro PVC(Branco)	Metros	60
27	12368	Prego 25X72 para construção polido	Kg	30
28	12503	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,70x2,10m	Unid.	12
29	13582	Compensado resinado vermelho de 6mm	Unid.	10
30	13858	Meio-fio de Concreto com 1,00 x 0,30 x 0,12 x 0,10 - com acabamento descansado	Unid.	6.000
31	14240	Compensado resinado vermelho de 10 mm	Folha	33
32	14302	Porta de aço - 1 foha - 2,17 x 0,77. Acompanha fechadura, dobradiça e batente. Porta de abrir esquerdo. Altura: 2,17m, largura: 77 cm, espessura da chapa: 0,60 mm. Sem grade, sem vidro.	Unid.	7
33	14453	Basculante TAM 60cm de altura por 1 Metro de comprimento	Unid.	14
34	14457	Peça de Concreto Sextavada com 0,30 x 0,30 x 0,08 - resistência de 35 MPA	Peça	150.000
35	14459	Mourão Pré-fabricado de Concreto de ponta virada sessão retangular armado - com altura de 2,80 m - armado com estribo, acabamento aveludado	Peça	50
36	14738	Arame Farpado galvanizado - rolo com 400m	Rolo	8
37	14743	Barra de ferro (vergalhão) Ø 10,0 mm CA 50	Unid.	97
38	14744	Barra de ferro (vergalhão) Ø 12,5 mm CA 50	Peça	62
39	14747	Barra de ferro (vergalhão) Ø 8,0 mm CA 50	Peça	87
40	14756	Grampo Galvanizado para arame farpado	Kg	20
41	14788	Tijolo Cerâmico Maciço não prensado	Unid.	12.000
42	14798	Tubo de Concreto P/B Ø 1000mm - PA 2	Peça	90
43	14803	Tubo de Concreto P/B Ø 400mm - PA 1	Peça	30
44	14804	Tubo de Concreto P/B Ø 500mm - PA 1	Peça	30
45	14805	Tubo de Concreto P/B Ø 600mm - PA 1	Peça	90
46	14806	Tubo de Concreto P/B Ø 800mm - PA 2	Peça	90
47	14809	Arruela lisa de 1 1/4" x 3/8"	Unid.	9
48	14818	Cantoneira de ferro de 1 1/2" x 3/16"	Unid.	6
49	15305	Arame liso galvanizado nº 12	Kg	16

50	17694	Bloco Canaleta de Concreto, 14 x 19 x 39 cm	Unid.	1.790
51	17695	Bloco Canaleta de Concreto, 19 x 19 x 39 cm	Unid.	1.790
52	17696	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm	Unid.	21.900
53	17697	Bloco de Concreto 19 x 19 x 39 cm	Unid.	1.800
54	17698	Meio Bloco de Concreto 14 cm	Unid.	1.000
55	17699	Meio Bloco de Concreto 19 cm	Unid.	1.000
56	17700	Meio tubo de concreto de 300 mm - canaleta	Unid.	1
57	17701	Meio tubo de concreto de 400 mm - canaleta	Unid.	1
58	18036	Arruela lisa de 1 1/2" x 1/2"	Unid.	9
59	18038	Arruela lisa de 2" x 5/8	Unid.	9
60	18039	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	Unid.	5
61	18040	Bacia de louça sifonada, com tampa e acessórios	Unid.	27
62	18041	Barra de Ferro (vergalhão) Ø 4,2 mm CA60	Unid.	62
63	18042	Barra de ferro (vergalhão) Ø 5,0 mm CA60	Unid.	72
64	18043	Barra de ferro (vergalhão) Ø 6,3 mm CA 60	Unid.	77
65	18044	Barra de ferro chata 1" x 1/8"	Unid.	29
66	18045	Barra de ferro chata 1/2" x 1/8"	Unid.	15
67	18048	Barra de Metalon chapa 18 (50 mm x 30 mm)	Unid.	22
68	18050	Barra galvanizada roscada 3/8" - rosca s/ fim	Unid.	17
69	18051	Caibro 8cm x 8cm	Metro	180
70	18063	Cola para argamassa - Balde de 18 litros	Unid.	16
71	18071	Impermeabilizante balde 18 lt - emulsão adesiva	Unid.	22
72	18073	Lâmina de serra manual para cortar ferro 24 dentes - 12" - confeccionada em aço.	Unid.	23
73	18074	Lixa para ferro nº 150	Unid.	201
74	18075	Lixa para ferro nº 80	Folha	201
75	18079	Mangueira de jardim 3/4 - tipo trançada camada interna e externa em PVC flexível - camada intermediária em fio de poliéster trançada com diâmetro de 1/2" e 2mm de espessura - com acessórios, com resistencia de pressão de 6BAR	Metro	500
76	18081	Mangueira de Nível 5/16 cristal	Metro	50
77	18093	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,80x2,10m	Unid.	30
78	18110	Sarrafo de pinho 5 x 2,5 cm	Metro	400
79	18111	Tábua de pinho 10 x 2,5 cm x 4 m.	Metro	230
80	18112	Tábua de pinho 15 x 2,5 cm x 4 m.	Metro	200
81	18116	Tábua de pinho 20 x 2,5 cm x 4 m.	Metro	200
82	18117	Tábua de pinho 25 x 2,5 cm x 4 m.	Metro	190
83	18119	Tábua de pinho 30 x 2,5 cm x 4 m.	Metro	240
84	18124	Tela 2" arame nº 12 2,1 mm altura 2,00 m	Metro	70
85	18127	Tela para alambrados em malhas quadrangulares - 2' arame 14 - 2,1mm - altura de 2 metros	Metro	199
86	18156	Telha de fibrocimento ondulada 6,0 mm tamanho 2,44 X 1,10	Unid.	170
87	18161	Tijolo cerâmico baiano 08 furos com 14 cm	Unid.	3.000
88	18166	Compensado resinado vermelho de 12 mm	Folha	50
89	18167	Cumeeira (telhão cerâmico)	Unid.	18
90	18285	Bacia de louça sifonada p/ portador de necessidades especiais	Unid.	5
91	19773	Tampa de vaso sanitário de plástico, tradicional. Cor: branca	Unid.	52

92	22550	Cola de silicone para vidro, alumínio, azulejo - 180 grs.	Unid.	26
93	22561	Lixa para Taco nº. 36	Folha	50
94	22562	Lona plástica de 200 micras preta de 6 m de largura. Rolo com 100 metros.	Rolo	8
95	22563	Mictório completo de louça branca	Unid.	12
96	22577	Telha cerâmica tipo francesa	Unid.	1.360
97	22587	Rejunte colorido flexível - saco de 20 kg	Saco	295
98	22588	Revestimento Cerâmico (Azulejo) medidas aproximadas 40 X 40 (a mesma marca do piso)	M²	130
99	25026	Barra de ferro chata 12mm	Unid.	11
100	25029	Bucha e parafuso 6	Unid.	209
101	25030	Bucha e parafuso 8	Unid.	259
102	25031	Bucha e parafuso 10	Unid.	209
103	25032	Cantoneira de ferro de 1" x 1/8"	Unid.	6
104	27184	Mangueira de alta pressão 3/4 de no mínimo 500 psi para bomba de pistão	Metro	30
105	27613	Bucha e Parafuso 12	Unid.	109
106	28752	Broca chata 6/19 mm	Unid.	4
107	28753	Broca ferro 10 mm	Unid.	4
108	28754	Broca ferro 4 mm	Unid.	4
109	28755	Broca ferro 5 mm	Unid.	4
110	28756	Broca ferro 6 mm	Unid.	4
111	28757	Broca ferro 7 mm	Unid.	4
112	28758	Broca ferro 8 mm	Unid.	4
113	28759	Broca ferro 9 mm	Unid.	5
114	28760	Bucha para Bloco	Unid.	112
115	28761	Bucha para Laje com aba	Unid.	62
116	31034	Batente de 80cm - cambará	Unid.	3
117	31036	Cumeeira articulada de fibrocimento 6,0 mm	Unid.	4
118	31037	Fechadura residencial de aço; com 02 chaves com segredo; formato da maçaneta em alavanca reta; formato do espelho retangular; cilíndrico; acabamento da maçaneta cromada; para ambientes internos com 40 mm; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR.	Unid.	10
119	31040	Piso cerâmico colorido PEI5 (30x30 ou 40x40 medidas aprox.) Tipo A	m²	770
120	31041	Prego de aço 10x10	Kg	2
121	31042	Prumo de centro 40x25x25 m 20g	Unid.	9
122	31043	Tábua de igarapeira 30 + 2,5 cm	Metro	10
123	33352	Varal de chão, estrutura - tubo de aço, acabamento - pintura epóxi a pó, peças plásticas - polipropileno. Acabamento: pintura epóxi a pó.	Unid.	11
124	33471	Dobradiça cromada para portas (Jogo com 03 unidades)	Jg.	49
125	33472	Tanque de cimento	Unid.	4
126	33474	Bloco Cerâmico 08 furos (9 x 19 x 19) - Tijolo Baiano	Unid.	1.000
127	33578	Argamassa colante 20 kg (cimento cola) - ACI - piso sobe piso	Saco	137
128	33579	Laje Pré-fabricada com bloco, para piso, viga com altura mínima de 6 cm .	M²	234
129	33581	Revestimento Cerâmico Tipo A - medidas aproximadas 20x30 ou 20x40. Tipo A (a mesma marca do piso)	M²	400

130	35182	Adesivo de borracha de alta resistência para calha "Veda calha", bisnaga com aproxim. 280 grs.	Unid.	38
131	35183	Bloco Cerâmico 12 furos (11,5 x 19 x 19)	Unid.	1.000
132	35185	Macaneta de Porta padrao	Unid.	4
133	35186	Piso de Borracha moeda com placa de 50cmx50cm	Unid.	80
134	36917	Caibro - mínimo 5cmx 5cm de diâmetro / 4m de comprimento de madeira de eucalipto Rosa	Unid.	270
135	36918	Peças Madeira - mínimo 5cmx11cm de diâmetro / 4m de comprimento de madeira de eucalípto Rosa	Unid.	60
136	37368	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,60x1,80m	Unid.	21
137	37387	Fecho para porta de banheiro aproximadamente152 mm	Unid.	21

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, em atenção à Lei Federal Nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____de _____de 2.018.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 175/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de 2.018.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA